







Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

O instrutor **Gustavo Reis é** o professor que ministra os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no treinamento mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte: o curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios. E sabe por quê? Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária, Consultor da OPEN Consultoria Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. Ministra cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil, como SEBRAE -BA, Tribunal Regional do Trabalho 3a Região, CEMIG, CREMESP, Ministério Público do Trabalho, entre outros.

## 7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma virtual contratada pela empresa.
Número de Participantes:	02 participantes do TRT6
Data do Evento:	30/08/2023 a 01/09/2023
Carga Horária	12h/aula
Contratado/Instrutor(a):	<b>Open Soluções Tributárias Ltda.</b> Instrutores: <b>Alexandre Marques e Gustavo Reis</b>
Anexos:	- Proposta do curso; - Certidão FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Folder do curso.
Valor (R\$):	O valor individual é de R\$1.747,00. Valor de duas inscrições: R\$ 3.494,00.
Dados do Contratado:	Razão Social: <b>Open Soluções Tributárias Ltda.</b> Endereço: Rua Edistio Pondé, 353, Edf. Tancredo Neves, Salas 909 e 910, Stiep. CEP 41.770-395 CNPJ: 09.094.300/0001-51 Inscrição Estadual: 010.764.886 E-mail: open@opentreinamentos.com.br Tel: (71) 99705-5273
Dados Bancários:	Banco do Brasil - n.º 001 Agência n.º 5737-1 Conta corrente n.º 8193-0

## 8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

PROAD 16083/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RHNS-LEBYZM:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

Responsável:	EJud-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	20 de agosto de 2023
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$3.494,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	
<b>R\$3.494,00</b>	

## 8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 A empresa Open Soluções Tributárias Ltda. apresentou uma programação, que se mostra adequada às necessidades de capacitação deste Tribunal.

O valor da inscrição individual na página da empresa, referente ao curso em apreço, é de R\$ 1.747,00, totalizando o montante de R\$3.494,00 para 2 inscrições.

O curso é aberto.

## 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	<b>02 - Capacitação de Recursos Humanos</b>
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	<b>R\$3.494,00</b>

## 9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJUD-TRT6.

## 10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021







Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento de que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

## **12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a(s) instrutor/a(es), conforme currículos apresentados.

## **13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

13.1 Participação de dois servidores do TRT6 no curso em referência, na modalidade on line, 100% ao vivo, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023, com duração de 12 horas/aula.

Fornecer material didático para download e certificado em formato digital.

## **14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

## **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

Não se aplica.

## **16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## 17. Aprovação do projeto

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**FABIANA MORAIS BELO**

fe Substituta da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo

PROAD 16083/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RHNS-LEBYZM:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

---

Escola Judicial do TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**  
Recife, data conforme assinatura eletrônica

---

**KATIA DO REGO BARROS**

Secretária Acadêmico-Executiva EJud-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado.**  
**À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

---

**EDUARDO PUGLIESI**

Desembargador Diretor da EJUD-TRT6

